



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARROZ TIPO 1		330,000	QUILO	5,87	1.935,56
Valor total extenso:						
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO 250GR		100,000	CAIXA	181,21	18121,00
<i>Especificação : Especificação : Caixas com 20 unidades de 250 gramas cada. Valor total extenso: Onze mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos</i>						
Valor total extenso:						
3	MACARRÃO		100,000	PACOTE	4,83	482,50
<i>Especificação : Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.Fardo com até 05 quilos</i>						
Valor total extenso:						
4	EXTRATO DE TOMATE		60,000	LATA	4,45	267,00
<i>Especificação : Extrato de tomate lata de 0,190kg.</i>						
Valor total extenso:						
5	FARINHA DE MANDIOCA		120,000	QUILO	8,49	1018,20
<i>Especificação : In natura de 1ª qualidade apta para consumo. Não poderão estar úmidas ou rançosas; não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade do produto. Pacote comum de 2 a 10 kg, em saco de polietileno transparente.</i>						
Valor total extenso:						
6	FARINHA DE TRIGO		48,000	QUILO	7,77	372,96
<i>Especificação : Embalagem com 01 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
7	FUBÁ DE MILHO		48,000	QUILO	7,62	365,52
<i>Especificação : Fubá de Milho embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



8	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1KG		30,000	FARDO	359,99	10799,55
<i>Especificação : O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote de 1Kg, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais. Fardo com 10 kg cada.</i>						
Valor total extenso:						
9	LEITE CONDENSADO		60,000	LATA	7,02	420,90
Valor total extenso:						
10	MASSA PARA SOPA		60,000	PACOTE	8,07	484,20
<i>Especificação : MASSA DE SOPA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75 g de hidrato de carbono.</i>						
Valor total extenso:						
11	MILHO BRANCO		50,000	PACOTE	7,29	364,25
<i>Especificação : Pacote de 500g</i>						
Valor total extenso:						
12	MILHO EM CONSERVA		70,000	LATA	4,28	299,60
<i>Especificação : MILHO em conserva, embalagem contendo no mínimo 300gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>						
Valor total extenso:						
13	MORTADELA MISTA		70,000	QUILO	12,92	904,40
<i>Especificação : Mortadela comum de 1ª qualidade resfria, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da AVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característica. Embalagem de até 3kg com SIF e prazo de validade impresso.</i>						
Valor total extenso:						
14	OVO DE GALINHA, CUBA COM 30 UNIDADES		80,000	UNIDADE	17,63	1410,00
<i>Especificação : (CUBA)</i>						
Valor total extenso:						
15	SAL REFINADO IODADO		24,000	QUILO	2,39	57,24
<i>Especificação : Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
16	REFRIGERANTE		100,000	FARDO	63,14	6313,50
<i>Especificação : Refrigerante garrafa de 2 litros fardo c/ 6 litros de 1ª linha sabores diversos</i> <i>Valor total extenso: Sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco reais</i>						
Valor total extenso:						
17	SUCO EM GARRAFA CX. COM 12		80,000	CAIXA	93,48	7478,00
<i>Especificação : base de: água / diversos sabores concentrado / pasteurizado e</i>						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Caixa com 12 unidades Valor total extenso: Três mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos

Valor total extenso:

18	MISTURA PARA BOLO		120,000	UNIDADE	7,38	885,00
----	-------------------	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

19	CHARQUE PA		70,000	QUILO	40,63	2844,10
----	------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Preparado com Carne bovina, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, com SIF, peso, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e Vigilância Sanitária. Acomodadas em caixa de papelão devidamente lacradas. Fardos em até 30 quilos, separados em embalagens plásticas a vácuo de 1kg

Valor total extenso:

20	FRANGO CONGELADO (INTEIRO)		200,000	QUILO	14,05	2810,00
----	----------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

21	PICADINHO DE CARNE		200,000	QUILO	26,88	5375,00
----	--------------------	--	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

22	ÓLEO DE SOJA		55,000	GARRAFA	9,02	496,10
----	--------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Óleo de soja, refinado. Isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 900 ml, caixa com 20 garrafas

Valor total extenso:

23	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA		20,000	UNIDADE	4,28	85,50
----	-----------------------------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Unidades com 200 gr.

Valor total extenso:

24	VINAGRE		20,000	LITRO	3,06	61,10
----	---------	--	--------	-------	------	-------

Especificação : Livre de sujidades, material acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem primária pet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Garrafa de 500 ml

Valor total extenso:

25	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE)		15,000	CAIXA	81,44	1221,60
----	---	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Doce, sem recheio, tipo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



rosquinha, sabor chocolate, o biscoito deverá está em perfeito estado de conservação, serão recusados biscoitos de características organolépticas anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem própria 400gr Caixa contendo 10 unidades

Valor total extenso:

26	ABACAXI INATURA		30,000	QUILO	6,45	193,50
----	-----------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : de 1ª qualidade apta para consumo

Valor total extenso:

27	BANANA IN NATURA		30,000	QUILO	6,12	183,60
----	------------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

28	MAÇÃ IN NATURA		30,000	QUILO	13,74	412,20
----	----------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : Do tipo nacional, vermelha, de boa qualidade, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentas de sujidades, parasitos e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico.

Valor total extenso:

29	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		50,000	QUILO	3,17	158,50
----	--------------------------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

30	MELÃO INATURA		30,000	QUILO	8,54	256,20
----	---------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : de 1ª qualidade apta para consumo

Valor total extenso:

31	MAMÃO IN NATURA		30,000	QUILO	6,49	194,55
----	-----------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : In natura de 1ª qualidade apta para consumo, isento de pontos apodrecidos ou lesões, livres de sujidades e parasitos e larvas. Apresentando tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, comestíveis aproveitáveis e sabor característicos. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

32	UVA NACIONAL INATURA		30,000	QUILO	12,61	378,30
----	----------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : de 1ª qualidade apta para consumo

Valor total extenso:

33	BATATA INGLESA IN NATURA		30,000	QUILO	6,83	204,90
----	--------------------------	--	--------	-------	------	--------

Valor total extenso:

34	CENOURA IN NATURA		30,000	QUILO	7,66	229,65
----	-------------------	--	--------	-------	------	--------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



35	CEBOLA IN NATURA		30,000	QUILO	8,81	264,15
Valor total extenso:						
36	PIMENTÃO IN NATURA		15,000	QUILO	9,47	141,98
Valor total extenso:						
37	REPOLHO IN NATURA		30,000	QUILO	6,25	187,50
Valor total extenso:						
38	TOMATE IN NATURA		30,000	QUILO	9,09	272,55
Valor total extenso:						
39	BOMBOM 300G		36,000	CAIXA	14,37	517,14
<i>Especificação : Bombom 300g, prazo de validade doze meses, a partir da data de fabricação, desde que mantido nas condições ideais de armazenagem.</i>						
Valor total extenso:						
40	FLOCÃO 500G		100,000	PACOTE	3,71	371,00
<i>Especificação : De primeira qualidade, Para preparo de cuscuz, bolos e mingaus, 100% natural e sem sal, - Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, Registro no MS.</i>						
Valor total extenso:						
41	BISCOITO ÁGUA E SAL		20,000	CAIXA	76,42	1528,30
<i>Especificação : Tipo Cream Cracker, embalagem dupla, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Caixa de papelão com 10 pacotes de 400 gramas cada</i>						
Valor total extenso:						
42	GARRAFA TERMOLAR 1,8 ML		20,000	UNIDADE	87,12	1742,30
Valor total extenso:						
43	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA		950,000	QUILO	4,80	4560,00
<i>Especificação : Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, pacote comum com 01 quilo.</i>						
Valor total extenso:						
44	AGULHA COM OSSO		100,000	QUILO	29,09	2908,50
Valor total extenso:						
45	AGUA MINERAL COPO 200ML		220,000	PACOTE	33,60	7390,90
<i>Especificação : Embalagem com 48 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
46	CHEIRO VERDE INATURA		40,000	MAÇOS	3,67	146,60
<i>Especificação : de 1ª qualidade apta para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
47	MARGARINA 500G		10,000	UNIDADE	8,99	89,85
<i>Especificação : Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal, rembaladas.</i>						
Valor total extenso:						
48	ALFACE INATURA		24,000	MAÇOS		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



					4,90	117,48	
	<i>Especificação : 1ª qualidade apta para consumo.</i>						
	Valor total extenso:						
49	CARNE BOVINA		200,000	QUILO	44,79	8957,00	
	Valor total extenso:						
50	FEIJÃO		100,000	PACOTE	8,65	865,00	
	<i>Especificação : Feijão carioquinha, tipo in natura, embalagem 1KG. Validade minima 180 dias, grão de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.</i>						
	Valor total extenso:						
51	ALHO INATURA		30,000	QUILO	24,26	727,80	
	Valor total extenso:						
52	SUCO EM PÓ		100,000	PACOTE	15,88	1588,00	
	<i>Especificação : Display contendo 15 pacotes de 25 gramas (15x25g). Refresco em Pó</i>						
	Valor total extenso:						
53	ÁGUA SANITÁRIA LTS		220,000	LITRO	3,66	804,10	
	<i>Especificação : Multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.</i>						
	Valor total extenso:						
54	BOM AR		100,000	UNIDADE	13,70	1370,00	
	<i>Especificação : Aromatizante ambiental, aerossol, com composição minima de: quaternario de amonio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: minimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 300 a 500 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).</i>						
	Valor total extenso:						
55	DESINFETANTE		150,000	UNIDADE	9,70	1455,00	
	<i>Especificação : Desinfetante, bactericida, aspecto fisico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 2 litros</i>						
	Valor total extenso:						
56	COPO DESCARTÁVEL 180ML		80,000	CAIXA	137,30	10984,00	
	<i>Especificação : Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material; Caixa com 1000 unid.</i>						
	Valor total extenso:						
57	DETERGENTE		60,000	UNIDADE	3,44	206,10	
	<i>Especificação : Líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado ematologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora, Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/ms, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, data de</i>						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N°. 22.941.827/0001-32



fabricação e o lote impressos na embalagem.
Validade mínima de 02 anos.

Valor total extenso:

58	ESPONJA (PARA LAVAR LOUÇAS).	40,000	UNIDADE	1,19	47,60
----	------------------------------	--------	---------	------	-------

Valor total extenso:

59	INSETICIDA.	50,000	UNIDADE	13,64	681,75
----	-------------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

60	LIMPA ALUMINIO 500ML.	10,000	CAIXA	65,57	655,70
----	-----------------------	--------	-------	-------	--------

Especificação : Limpa alumínio 500ml, registro no M.S., acondicionada em caixa com 24 unidades.

Valor total extenso:

61	PALHA DE AÇO UNIDADE	45,000	UNIDADE	2,82	126,68
----	----------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

62	PANO DE CHÃO 65 X 40CM	60,000	UNIDADE	8,34	500,40
----	------------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.

Valor total extenso:

63	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS	100,000	FARDO	65,30	6530,00
----	--------------------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, gofrado, em relevo, folha simples na cor branca, neutra de 1ª qualidade, fardo com 08 rolos, medindo 300mt, a embalagem deverá ter boa visibilidade.

Valor total extenso:

64	SABÃO EM PÓ KG	60,000	QUILO	11,31	678,30
----	----------------	--------	-------	-------	--------

Especificação : Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 01 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

65	SABONETE	20,000	CAIXA	2,28	45,60
----	----------	--------	-------	------	-------

Valor total extenso:

66	SACO DE LIXO DE 30 LITROS	150,000	PACOTE	5,00	750,00
----	---------------------------	---------	--------	------	--------

Especificação : Saco p/ lixo 30 L, pacote com 10 unidades

Valor total extenso:

67	SACO PARA LIXO 100 LITROS.	150,000	PACOTE	6,03	904,50
----	----------------------------	---------	--------	------	--------

Especificação : Saco para lixo 100 lts, pct c/ 05 unidades.

Valor total extenso:

68	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS	58,000	UNIDADE	22,55	1307,70
----	-------------------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação : Embagem 2 litros

Valor total extenso:

69	ALCOOL	70,000	UNIDADE	11,15	780,50
----	--------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Embalagem de 1 litro com tampa lacrada, com registro no MS, químico



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



responsável, Data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses

Valor total extenso:

70	FLANELA	30,000	PACOTE	38,76	1162,80
----	---------	--------	--------	-------	---------

Especificação : Flanela para limpeza medindo 30x50 cm 100% algodão, pacote com 12 unidades.

Valor total extenso:

71	RODO	30,000	UNIDADE	15,54	466,05
----	------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.

Valor total extenso:

72	VASSOURA	24,000	UNIDADE	13,37	320,88
----	----------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).

Valor total extenso:

73	LUSTRA MÓVEIS	50,000	UNIDADE	8,46	423,00
----	---------------	--------	---------	------	--------

Especificação : LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.

Valor total extenso:

74	SABÃO EM BARRA.	30,000	CAIXA	87,48	2624,40
----	-----------------	--------	-------	-------	---------

Especificação : Caixa contendo 10 unidades de 01 quilo

Valor total extenso:

75	PAPEL TOALHA BOBINA	40,000	PACOTE	6,84	273,40
----	---------------------	--------	--------	------	--------

Especificação : Papel toalha bobina-dimensões: rolo de 20cmx100m ou 25cmx50m, cor branca pacote com 02 rolos e 60 toalhas e 12 unidades na embalagem transparente. validade de 12 meses.

Valor total extenso:

76	DESODOR PEDRA SANITÁRIA	50,000	UNIDADE	2,08	104,00
----	-------------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : A Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário. O produto é prático e eficiente, possui grande poder bactericida, combate ao mau cheiro e deixa o banheiro continuamente perfumado. Embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica nas fragrâncias Brisa Floral, Floral, Lavanda Bouquet e Lavanda Fresh.

Valor total extenso:

77	SODA CUSTICA	20,000	UNIDADE	26,44	528,80
----	--------------	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

78	COLHER DESCARTÁVEL	90,000	PACOTE	3,65	328,05
----	--------------------	--------	--------	------	--------

Especificação : Colher descartável pacote com 50 unidades.

Valor total extenso:

79	PRATO DESCARTÁVEL	120,000	PACOTE	3,10	372,00
----	-------------------	---------	--------	------	--------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



80	COPO DESCARTÁVEL 50ML. <i>Especificação : Copo descartável em plástico transparente; capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100X50 ml, caixa com 1000 unidades.</i> Valor total extenso:	80,000	CAIXA	130,60	10447,60
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHA <i>Especificação : Papel toalha interfolha com dimensões 23,5X21, duas dobras, cor branca, pacote com 1200 folhas.</i> Valor total extenso:	50,000	PACOTE	29,69	1484,50
82	LIMPA VIDRO 500ML <i>Especificação : Com gatilho, caixa com 12 unidades, validade de 36 meses.</i> Valor total extenso:	10,000	CAIXA	43,16	431,60
83	PEDREX LIMPA PEDRAS <i>Especificação : PEDREX LIMPA PEDRAS Detergente Ácido. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, Cx com 6X2LTs.</i> Valor total extenso:	100,000	CAIXA	134,45	13445,00
84	ALFINETES CABEÇA COLORIDA <i>Especificação : Alfinete de cabeça colorido, confeccionado em chapa de aço e pintura epóxi- caixa com 50 unidades.</i> Valor total extenso:	60,000	CAIXA	3,90	233,70
85	LIVRO DE PRESENÇA DE VEREADORES <i>Especificação : LIVRO DE PRESENÇA.</i> Valor total extenso:	24,000	UNIDADE	30,28	726,72
86	LIVRO PROTOCOLO <i>Especificação : Capa dura, papel foo-set, gramatura 54g/m², com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas sequencialmente, formato 216 x 153 m</i> Valor total extenso:	16,000	UNIDADE	19,09	305,44
87	AGENDAS TELEFÔNICAS <i>Especificação : Agenda, tipo telefônica, índice alfabético az, quantidade mínima de folhas 150, gramatura 75g/m², comprimento 210mm, largura 150mm</i> Valor total extenso:	12,000	UNIDADE	27,04	324,48
88	COLA BRANCA <i>Especificação : Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivilina, frasco de 90g, com a data de validade mínima do produto de 12 meses a contar da data da entrega.</i> Valor total extenso:	72,000	UNIDADE	3,68	264,96
89	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO <i>Especificação : Caixa arquivo (arquivo morto) material plástico, dimensões 230x320x135mm, para arquivamento de documentos.</i> Valor total extenso:	80,000	UNIDADE	12,09	967,20
90	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL(AZUL) <i>Especificação : Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul caixa com 50 unidades.</i> Valor total extenso:	50,000	CAIXA	49,13	2456,25



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



91	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	50,000	CAIXA	51,10	2555,00
<i>Especificação : Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor preto caixa com 50 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
92	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA	12,000	CAIXA	51,05	612,60
<i>Especificação : Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha caixa com 50 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
93	CANETA PILOTO	36,000	UNIDADE	8,00	287,82
<i>Especificação : Marcador</i>					
Valor total extenso:					
94	PASTA AZ	300,000	UNIDADE	18,64	5592,00
<i>Especificação : Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm</i>					
Valor total extenso:					
95	PASTA COM ELASTICO	120,000	UNIDADE	2,06	246,60
<i>Especificação : Pasta papelão tamanho ofício plastificada.</i>					
Valor total extenso:					
96	PASTA TRANSPARENTE	120,000	UNIDADE	4,79	574,80
<i>Especificação : Pasta plástica transparente em PVC com elástico, mercantil, tamanho A-4.</i>					
Valor total extenso:					
97	RÉGUA TRANSPARENTE	150,000	UNIDADE	2,49	373,50
<i>Especificação : RÉGUA - de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.</i>					
Valor total extenso:					
98	EXTRATOR DE GRAMPO	150,000	UNIDADE	3,55	531,75
<i>Especificação : Extrator de grampo- espátula em aço inox central, com aproximadamente 15cm de comprimento e 1,5cm de largura com a data de validade mínima do produto de 12 meses a contar da data da entrega.</i>					
Valor total extenso:					
99	CLIP PARA PAPÉIS 2/0	120,000	CAIXA	4,31	516,60
<i>Especificação : Clips para papéis de arame galvanizada, niquelado, caixa com mínimo de 50 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
100	CLIP PARA PAPÉIS 3/0.	300,000	CAIXA	4,66	1398,00
<i>Especificação : Clips para papéis de arame galvanizada, niquelado, caixa com mínimo de 50 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
101	CLIP PARA PAPÉIS 6/0	300,000	CAIXA	6,76	2028,00
<i>Especificação : Clip's para papéis de arame galvanizado, niquelado, caixa com no mínimo 50 unidades.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



Valor total extenso:						
102	CLIP PARA PAPEL 8/0		100,000	CAIXA	6,58	658,00
<i>Especificação : Fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa contendo 50 unidades</i>						
Valor total extenso:						
103	CORRETIVO		20,000	UNIDADE	3,66	73,10
<i>Especificação : Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses.</i>						
Valor total extenso:						
104	ENVELOPE GRANDE		1000,000	UNIDADE	1,36	1355,00
<i>Especificação : Envelope grande de boa qualidade, formato aproximado de 310 x 410mm (und)</i>						
Valor total extenso:						
105	ENVELOPE MÉDIO		600,000	UNIDADE	0,93	558,00
<i>Especificação : Envelope médio de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (UND)</i>						
Valor total extenso:						
106	ENVELOPE P/ CARTA		10,000	CAIXA	27,15	271,50
Valor total extenso:						
107	ENVELOPE PEQUENO		250,000	UNIDADE	1,01	252,50
<i>Especificação : Envelope pequeno de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (UND)</i>						
Valor total extenso:						
108	ESTILETE		20,000	UNIDADE	2,65	53,00
<i>Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, com trava de segurança.</i>						
Valor total extenso:						
109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA		300,000	UNIDADE	3,94	1180,50
<i>Especificação : Fita adesiva em papel kraft rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses.</i>						
Valor total extenso:						
110	FITA CREPE		250,000	UNIDADE	9,18	2293,75
<i>Especificação : Para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 48mmx50m.</i>						
Valor total extenso:						
111	MARCA TEXTO		200,000	UNIDADE	4,19	837,00
<i>Especificação : Caneta marca texto, material plástico, diâmetro da ponta 4 mm, ponta resistente, base de água, prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.</i>						
Valor total extenso:						
112	GRAMPOS 26/6		300,000	CAIXA	4,16	1248,00
<i>Especificação : grampo cobreado para grampeador 26/6. caixa com 1000 grampos</i>						
Valor total extenso:						
113	PAPEL CARTÃO		48,000	PACOTE	29,62	1421,76
<i>Especificação : Papel cartão 48 x 65cm, pct. c/ 20 fls cores diversas</i>						
Valor total extenso:						
114	CANETA MARCA CD		60,000	UNIDADE	5,24	314,40
<i>Especificação : marcador</i>						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



Valor total extenso:					
115	PILHA PEQUENA A23 <i>Especificação : Modelo A23, não recaregável, tamanho 10X28mm.</i>	60,000	PAR	3,67	220,20
Valor total extenso:					
116	GRAMPEADOR PROFISSIONAL <i>Especificação : Grampeador Profissional para uso em escritórios, Capacidade para grampear até 100</i>	20,000	UNIDADE	136,65	2732,90
Valor total extenso:					
117	PILHA PEQUENA AA <i>Especificação : Tipo Alcalina AA, medida 11,40X9,50cm</i>	150,000	PAR	2,92	437,25
Valor total extenso:					
118	PILHA PALITO AAA <i>Especificação : palito AAA, medida 10X16cm</i>	200,000	PAR	2,97	593,00
Valor total extenso:					
119	PAPEL A-4 CAIXA <i>Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Caixa contendo 10 resmas.</i>	150,000	CAIXA	296,87	44530,50
Valor total extenso:					
120	LAPIS <i>Especificação : Caixa com 50 unidades.</i>	20,000	CAIXA	43,61	872,20
Valor total extenso:					
Total :				239.598,21	

1.4 O objeto deste procedimento de sistema de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 001/2023.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir futuramente a Câmara Municipal de Tailândia, com material de consumo (êneros alimentícios, material de limpeza, higiene e expediente) para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste TR.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados¹.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos no presente TR cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão:

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

¹AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em: <<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.7 Dos limites para as adesões

5.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

7.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Sustentabilidade

10.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



10.2 Da exigência de amostra

10.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2.2 Serão exigidas amostras de todos os itens

10.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida nº 17 – centro – Tailândia - PA, no prazo limite de 02 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.2.6.1 Inspeção visual; e

10.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

10.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

10.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

10.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

10.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



10.3 Da Subcontratação

10.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.4 Garantia da contratação

10.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

10.5 Garantia dos produtos

10.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

11.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N°. 22.941.827/0001-32



c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (art. 92, XIV) da Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

11.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

12.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Câmara Municipal por e-mail (camarasecretaria@bol.com);

12.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

12.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



12.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

12.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Câmara Municipal;

12.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

12.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

12.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

12.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

12.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por **servidor**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

13.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



13.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

13.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

13.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

13.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Liquidação

14.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

14.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2 Prazo do pagamento



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



14.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

14.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.2.3 A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3 Forma de pagamento

14.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2 Forma de fornecimento

15.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

15.3 Exigências de habilitação

15.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.3.1.1 Habilitação jurídica

- a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



15.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

15.3.1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.3.1.3.2.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de xx% [até 10%] do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

15.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.3.1.4 Qualificação Técnica



15.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 239.598,21 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N°. 22.941.827/0001-32



18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Responsável pela elaboração do ETP:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32




RAFAELA COSTA E COSTA
Portaria nº 049/2023CMT
Secretaria Geral

De acordo:

RAIMUNDA RODRIGUES PASTANA
Presidente da Câmara Municipal